



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.547, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$  
111.000,00 - Legislativo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito suplementar no valor de R\$111.000,00  
(cento e onze mil reais), destinado ao reforço das seguin-  
tes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

3.1.1.0 - Pessoal . . . . .	R\$ 90.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00
3.2.5.3 - Salário-família . . . . .	<u>R\$ 1.000,00</u>
<b>T o t a l . . . . .</b>	<b>R\$ 111.000,00.</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do  
crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução  
das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . .	R\$ 21.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente . . . . .	R\$ 59.000,00
4.3.1.0 - Reformas de Prédios Públicos . . . . .	<u>R\$ 31.000,00</u>
<b>T o t a l . . . . .</b>	<b>R\$ 111.000,00.</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 1996.



Registre-se e publique-se:

*(Signature)*  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

*(Signature)*  
ANTONIO APOITIA NETO  
Secretário M. de Administração